

**LEI N° 905**  
**De 30 de Novembro de 1999**

**Dispõe sobre nome de Avenida de nos-  
sa Cidade e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O atual prolongamento da rua Felisbelo Machado de Menezes, a partir da Av. Virgílio Lourenço dos Reis e rua São João indo até a BR 235, no Bairro Sítio Porto passará a denominar-se de Av. ZEFINHA DE CAPITULINO (Josefa Alves dos Santos).

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, em 30 de Novembro de 1999.

  
**Luciano Bispo de Lima**  
**Prefeito Municipal**

  
**Juarez Ferreira de Góis**  
**Secretário Mun. De Administração**

ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
ITABAIANA – SERGIPE

LEI Nº <sup>905</sup>.....  
De 30 de novembro de 1999.

**Dispõe sobre nome de  
avenida de nossa cidade e  
dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

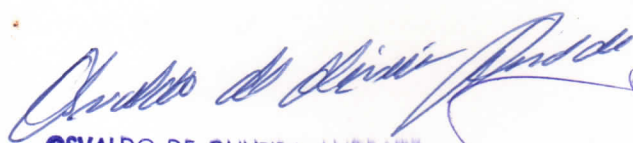
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - O atual prolongamento da rua Felisbello Machado de Menezes, a partir da Av. Virgílio Lourenço dos Reis e rua São João indo até a BR 235, no Bairro Sítio Porto passará a denominar-se de Av. ZEFINHA DE CAPITULINO (Josefa Alves dos Santos).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana, em 30 de novembro de 1999.



OSVALDO DE OLIVEIRA ANDRADE  
PRESIDENTE



JOSE TELES DE MENDONÇA  
1º SECRETÁRIO